Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas
Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2014

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014 No bimestre	Até o Bimestre (b)	SALDO TOTAL (c)=(a+b)
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2015	EXERCÍCIO/ 2016	EXERCÍCIO/ 2017	EXERCÍCIO/ 2018	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023
Do Ente Federado											
Das Estatais Não Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2015.

Juliana Lombardi de Oliveira — Darlan Scalco
CRC PR-064907/O-6 — Prefeito Municipal de Pérola
Contadora

Prefeitura Municipal de Tapejara-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
[illegible]

RECEITAS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.034.500,00	[illegible]	6.537.288,42	[illegible]	18.894.552,41	[illegible]	[illegible]
RECEITAS CORRENTES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITAS DE CAPITAL	-	[illegible]	-	-	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	[illegible]	[illegible]	-	-	-	-	[illegible]
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	[illegible]	[illegible]	6.537.288,42	[illegible]	18.894.552,41	[illegible]	[illegible]
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	[illegible]	[illegible]	6.537.288,42	[illegible]	18.894.552,41	[illegible]	[illegible]
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	[illegible]	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2015 [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Avenida Alberto Byington 505 - Fone (44)3632-1306 - 87.535-000
Xambre - Estado do Paraná

DECRETO Nº 079/2014

Súmula:- Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2015

O Prefeito Municipal de Xambre - Estado do Paraná, usando suas atribuições que lhes confere a Lei, conforme o estabelecido no artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar 101/200 de 04/05/2000.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Financeira do Exercício de 2015, do Município de Xambre

Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução se dará bimestralmente, e se verificado desequilíbrio fiscal, este deverá ser reduzindo no bimestre.

Art. 3º - A Execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2013, será programada conforme a média da previsão da Receita e da fixação da despesa

RECEITA

Categoria Economica	jan-15	jan-15	jan-15	jan-15	jan-15	jan-15	jan-15	jan-15	jan-15	jan-15	jan-15	jan-15	TOTAL
Receitas Correntes	1.641.538,46	1.641.538,46	1.667.187,50	1.667.187,50	1.707.200,00	1.707.200,00	1.778.333,33	1.778.333,33	1.905.357,14	1.905.357,14	1.940.000,00	2.000.767,11	21.340.000,00
Rec Tributária	126.846,15	126.846,15	128.828,13	128.828,13	131.920,00	131.920,00	137.416,67	137.416,67	147.232,14	147.232,14	149.909,09	154.604,73	1.649.000,00
Rec Contribuições	20.307,69	20.307,69	20.625,00	20.625,00	21.120,00	21.120,00	22.000,00	22.000,00	23.571,43	23.571,43	24.000,00	24.751,76	264.000,00
Receita Patrimonial	17.384,62	17.384,62	17.656,25	17.656,25	18.080,00	18.080,00	18.833,33	18.833,33	20.178,57	20.178,57	20.545,45	21.189,01	226.000,00
Rec de Serviços	56.823,08	56.823,08	57.710,94	57.710,94	59.096,00	59.096,00	61.558,33	61.558,33	65.955,36	65.955,36	67.154,55	69.258,04	739.700,00
Transf Correntes	61.715,38	61.715,38	62.679,69	62.679,69	64.184,00	64.184,00	66.858,33	66.858,33	71.633,93	71.633,93	72.936,36	75.220,96	802.300,00
Outras Rec Correntes	1.444.153,85	1.444.153,85	1.466.718,75	1.466.718,75	1.501.920,00	1.501.920,00	1.564.500,00	1.564.500,00	1.676.250,00	1.676.250,00	1.706.727,27	1.760.167,53	18.774.000,00
Receitas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Op de Créditos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Alien de Bens	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transf Capital	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
PREVIX	130.769,23	130.769,23	132.812,50	132.812,50	136.000,00	136.000,00	141.666,67	141.666,67	151.785,71	151.785,71	154.545,45	159.386,32	1.700.000,00
Deduções da Receita	216.461,54	216.461,54	219.843,75	219.843,75	225.120,00	225.120,00	234.500,00	234.500,00	251.250,00	251.250,00	255.818,18	263.831,24	2.814.000,00
TOTAIS	1.641.538,46	1.641.538,46	1.667.187,50	1.667.187,50	1.707.200,00	1.707.200,00	1.778.333,33	1.778.333,33	1.749.180,33	1.749.180,33	1.940.000,00	2.313.120,75	21.340.000,00

DESPESA

Categoria Economica	jan-15	jan-15	jan-15	jan-15	jan-15	jan-15	jan-15	jan-15	jan-15	jan-15	jan-15	jan-15	TOTAL
Despesas Correntes	1.289.369,23	1.289.369,23	1.309.515,63	1.309.515,63	1.340.944,00	1.340.944,00	1.396.816,67	1.396.816,67	1.496.589,29	1.496.589,29	1.523.800,00	1.571.530,38	16.761.800,00
Pessoal e Encargos	600.292,31	600.292,31	609.671,88	609.671,88	624.304,00	624.304,00	650.316,67	650.316,67	696.767,86	696.767,86	709.436,36	731.658,22	7.803.800,00
Juros e Enc da Divida	3.846,15	3.846,15	3.906,25	3.906,25	4.000,00	4.000,00	4.166,67	4.166,67	4.464,29	4.464,29	4.545,45	4.687,83	50.000,00
Outras Desp Correntes	685.230,77	685.230,77	695.937,50	695.937,50	712.640,00	712.640,00	742.333,33	742.333,33	795.357,14	795.357,14	809.818,18	835.184,33	8.908.000,00
Despesa Capital	192.169,23	192.169,23	195.171,88	195.171,88	199.856,00	199.856,00	208.183,33	208.183,33	223.053,57	223.053,57	227.109,09	234.222,89	2.498.200,00
Investimentos	137.553,85	137.553,85	139.703,13	139.703,13	143.056,00	143.056,00	149.016,67	149.016,67	159.660,71	159.660,71	162.563,64	167.655,66	1.788.200,00
Inversões Financeiras	769,23	769,23	781,25	781,25	800,00	800,00	833,33	833,33	892,86	892,86	909,09	937,57	10.000,00
Amortiz Divida	53.846,15	53.846,15	54.687,50	54.687,50	56.000,00	56.000,00	58.333,33	58.333,33	62.500,00	62.500,00	63.636,36	65.629,66	700.000,00
Reserv Contigencia	29.230,77	29.230,77	29.687,50	29.687,50	30.400,00	30.400,00	31.666,67	31.666,67	33.928,57	33.928,57	34.545,45	35.627,53	380.000,00
PREVIX	130.769,23	130.769,23	132.812,50	132.812,50	136.000,00	136.000,00	141.666,67	141.666,67	151.785,71	151.785,71	154.545,45	159.386,32	1.700.000,00
TOTAIS	1.612.307,69	1.612.307,69	1.637.500,00	1.637.500,00	1.676.800,00	1.676.800,00	1.746.666,67	1.746.666,67	1.871.428,57	1.871.428,57	1.905.454,55	1.965.139,59	21.340.000,00

DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS BIMESTRAIS

Categoria Economica	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	5º Bim	6º Bim	TOTAL
Receitas Correntes	3.283.076,92	3.334.375,00	3.414.400,00	3.556.666,67	3.810.714,29	3.940.767,10	19.640.000,00
Rec Tributária	253.692,31	257.656,25	263.840,00	274.833,33	294.464,29	304.513,81	1.649.000,00
Rec Patrimonial	40.615,38	41.250,00	42.240,00	44.000,00	47.142,86	48.751,76	264.000,00
Rec Agropecuária	34.769,23	35.312,50	36.160,00	37.666,67	40.357,14	41.734,46	226.000,00
Rec de Serviços	113.646,15	115.421,88	118.192,00	123.116,67	131.910,71	136.412,59	739.700,00
Transf Correntes	123.430,77	125.359,38	128.368,00	133.716,67	143.267,86	148.157,34	802.300,00
Outras Rec Correntes	2.888.307,69	2.933.437,50	3.003.840,00	3.129.000,00	3.352.500,00	3.466.914,81	18.774.000,00
Receita Intra Orçament	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas Capital	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.514.000,00
Op de Créditos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Alien de Bens	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transf Capital	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
PREVIX	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	1.700.000,00
Dedução da Receita	432.923,08	439.687,50	450.240,00	469.000,00	502.500,00	519.649,42	2.814.000,00
TOTAIS	3.283.076,92	3.334.375,00	3.414.400,00	3.556.666,67	3.498.380,88	4.255.120,75	21.340.000,00

Dados Consolidados: Prefeitura+Câmara+Previx

Xambre - Pr. Em 31 de dezembro de 2014

LUCAS CAMPANHOLI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA PARA REDUÇÃO DE META FÍSICA
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº. 76.247.345/0001-06, com sede à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves nº. 442, centro, neste ato representado pelo Sr. NOÉ CALDEIRA BRANT, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.927.935/0001-02, com estabelecimento à Rua Industrial, 1.441 - Parque Industrial I, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87507-020, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO SILVA DE LIMA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 8.602.431-4-SSP/PR e inscrito no CPF nº. 008.109.959-21, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-Pr, Tem entre si justo e aceitando o presente Termo, com as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATANTE expediu Licitação de Tomada de Preço nº. 013/2014, objetivando a execução de obras e serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA em CBUQ, no valor global de R$ 248.969,77 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais, e setenta e sete centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de meta física de 2,43% (dois vírgula quarenta e três por cento) e consequentemente o valor financeiro em R$ 6.059,03 (seis mil, cinqüenta e nove reais, e três centavos), passando o valor global do Contrato original para R$ 242.910,74 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e dez reais, e setenta e quatro centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato original nº. 119/2014, datado de 25 de junho de 2014.
E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais.
Tapejara-Pr, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2015.
NOÉ CALDEIRA BRANT
Prefeito Municipal
USINA DE ASFALTO UMUARAM LTDA
RODRIGO SILVA DE LIMA
Contratado
TESTEMUNHAS:
RG nº. ______________________________
RG nº. ______________________________

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TOMADA DE PREÇOS Nº. 4/2014-PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17/2014
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO N.º 37/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP
CNPJ: 07.337.380/0001-01
OBJETO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22 de Fevereiro de 2015, do contrato original celebrado entre as partes em 28 de Maio de 2014.
JUSTIFICATIVA: Do interesse público, da necessidade administrativa devido atraso na execução da obra.
DATA DA ASSINATURA: 29 de Janeiro de 2015
DURAÇÃO: 22/02/2015 a 21/07/2015 (Duzentos e Setenta Dias)
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, 29 de Janeiro de 2015
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA
CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP
ANA BRIGIDA NEVES RFARIA DE PAULA
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
Extrato de Termo Aditivo
Termo aditivo nº002
Ref: Contrato de Prestação Serviços nº014/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
Contratado: WEBSTILO ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA LTDA
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na clausula quinta do presente contrato, para o dia 22 de janeiro de 2016.
Cláusula Segunda: fica aditado ao presente contrato o reajuste, do porcentual de 6,23 % (seis virgula vinte e três por cento) referente ao índice INPC/Dez/2014, sobre o valor mensal a pagar, passando para R$ 3.476,23 (treis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos), conforme determina a Clausula Quinta do presente contrato.
Cláusula Terceira: Fica acrescido na clausula quarta o valor de R$ 41.714.73 (quarenta e um mil, setecentos e quatorze reais e setenta e três centavos), do valor do contrato inicialmente firmado, referente ao acréscimo de serviço previsto na clausula primeira do presente aditivo, totalizando a importância de R$ 118.183,05 (cento e dezoito mil, cento e oitenta e três reais e cinco centavos).
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
Xambrê, Pr 20 janeiro de 2015
LUCAS CAMPANHOLI
PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 001/2015
Autoriza viagem e concede diária.
SUMULA: A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, com base na resolução nº. 001/2008 de 30 de abril de 2008, e tendo em vista a solicitação formulada através do requerimento protocolado sob nº. 003/2015, pelo Vereador Sr. Luiz Fernando I. Cavichioli.
RESOLVE:
AUTORIZAR, o Vereador Senhor Luiz Fernando I. Cavichioli a viajar a Cidade de Curitiba neste Estado, no dia 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2015. Cabendo o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias.
Edifício da Câmara Municipal de Esperança Nova, aos (29) vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2015.
Getulio Cardoso dos Santos — Luiz Fernando I. Cavichioli
Presidente — 1º Secretario
Valdir Sgrignoli
Vice Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 02/2015
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
Autorizar o vereador Antonio Gaspar dos Santos a viajar para Curitiba - PR nos dias 01, 02 e 03 de fevereiro de 2015, acompanhando o Prefeito Municipal em uma visita aos Médicos, e juntos fazerem acertos, para dar continuidade aos Atendimentos a População de Douradina e Região, cabendo-lhes o pagamento de três diárias individuais, conforme Resolução nº. 001/2013, de 07 de maio de 2013.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 29 de JANEIRO de 2015.
MARCOS LARUSSA GIL
PRESIDENTE
ANTONIO GASPAR DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Edital de Convocação nº 001/2015
Ementa: Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público/Cargo Público, aberto pelo Edital Nº 001/2012.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado final do Concurso Público - Cargo Público, divulgado pelo Edital nº 001/2012-D, homologado pelo Decreto nº 066/2012.
Resolvo:
I - Convocar o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovados em Concurso Público já mencionado, conforme segue, a saber:
1.1. Assistente Administrativo:
Valquiria Dalponte
II - O (A)s candidato (a)s deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, da Prefeitura Municipal, sito a Rua 25 de julho nº 1814, munido(a)s dos documentos abaixo relacionados:
a) Xerox; Cédula de Identidade - RG;
b) Xerox: Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro;
d) Xérox Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
e) Xerox: Atestado de vacinação dos filhos menores;
f) Atestado de Saúde Física e Mental;
g) Certidão de Antecedentes Criminal
h) Xerox: Cartão do PIS/PASEP;
i) Xerox: Comprovante de Residência;
j) Carteira de Trabalho, Xerox frente e verso;
k) Xerox Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
l) Xerox: Certidão de Reservista se Homem;
m) Xerox: Comprovante de Escolaridade de acordo o Edital
n) Conta: Caixa Econômica Federal.
III - Fica fixado o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação deste, para o comparecimento do(a)s candidato(a)s, sendo que, o não comparecimento neste prazo significará desistência, conforme prevê o Edital de Concurso Público, Regulamento Especial e Lei Municipal nº 1.605/2005.
Cidade Gaúcha, 29 de janeiro de 2015
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015
Ementa: Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público, aberto pelo Edital Nº 01/2013.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais e, tendo em vista o resultado final do Concurso Público divulgado pelo Edital nº 002/2013 considerando a homologação final para o Concurso Público, aberto através do Edital nº 18/2013.
Resolvo:
I - Convocar o (a)s candidato (a)s abaixo relacionado (a)s, aprovado (a)s em Concurso Público já mencionado, conforme segue, a saber:
- Professor:
Daniele Cristina Barros;
Marilza de Paula Santos;
Leila Sandra Guedes de Oliveira.
- Professor de Educação Física:
Ronaldo Bacelar;
Rogerio Barbieri
- Educador Infantil:
Rosane Aleteia da Silva Francisco
II - O(a)s candidato(a)s deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, da Prefeitura Municipal, sito a Rua 25 de julho nº 1814, munido(a)s dos documentos abaixo relacionados:
a) Xerox; Cédula de Identidade - RG;
b) Xerox: Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro;
d) Xérox Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
e) Xerox: Atestado de vacinação dos filhos menores;
f) Atestado de Saúde Física e Mental;
g) Certidão de Antecedentes Criminal
h) Xerox: Cartão do PIS/PASEP;
i) Xerox - Comprovante de Residência;
j) Xerox - Carteira de Trabalho;
k) Título de Eleitor (Xerox) e comprovante da última eleição;
l) Xerox: Certidão de Reservista se Homem;
m) Comprovante de Escolaridade de acordo o Edital (Xerox)
n) Abrir Conta Caixa Econômica Federal
III - Fica fixado o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação deste, para o comparecimento do (a)s candidato (a)s, sendo que, o não comparecimento neste prazo significará desistência, conforme prevê o Edital de Concurso Público, Regulamento Especial e Lei Municipal nº 1.605/2005.
Cidade Gaúcha, 31 de janeiro de 2013.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 238/2015
O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.° 75.587.204/001-70, paço municipal localizado na Avenida Presidente Costa e Silva, n° 95, Centro, na Cidade de Terra Roxa - PR, CEP 85.990-000, através de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.° 3.058.992-0 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o n.° 492.820.779-34, residente e domiciliado na Rua José Antonio, nº 9, Terra Roxa - PR, neste ato denominado CONTRATANTE, o(a) Senhor(a) ANGELA MARIA DE SOUZA BISCLILIARI, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.° 4.200.292-5 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o n.° 945.237.039-49, neste ato denominado(a) CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo n.° 238/2015, ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 314/2014, para exercer os trabalhos de PROFESSOR(A), firmado em 03/02/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços por prazo determinado de trabalho por mais 12 meses.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Primeira, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 02/02/2016, conforme faculta a legislação vigente.
CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços por prazo determinado, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Terra Roxa, 26 de janeiro de 2015.
CONTRATANTE: CONTRATADO(A):
MUNICÍPIO DE TERRA ROXA ANGELA MARIA DE SOUZA BISCLILIARI

TERMO ADITIVO N.º 241/2015
O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.° 75.587.204/001-70, paço municipal localizado na Avenida Presidente Costa e Silva, n° 95, Centro, na Cidade de Terra Roxa - PR, CEP 85.990-000, através de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.° 3.058.992-0 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o n.° 492.820.779-34, residente e domiciliado na Rua José Antonio, nº 9, Terra Roxa - PR, neste ato denominado CONTRATANTE, o(a) Senhor(a) SIMONE FRANCISCO DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.° 6.706.164.0 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o n.° 024.425.959-31, neste ato denominado(a) CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo n.° 241/2015, ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 312/2014, para exercer os trabalhos de PROFESSOR(A), firmado em 03/02/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços por prazo determinado de trabalho por mais 12 meses.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Primeira, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 02/02/2016, conforme faculta a legislação vigente.
CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços por prazo determinado, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Terra Roxa, 26 de janeiro de 2015.
CONTRATANTE: CONTRATADO(A):
MUNICÍPIO DE TERRA ROXA SIMONE FRANCISCO DOS SANTOS

TERMO ADITIVO N.º 239/2015
O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.° 75.587.204/001-70, paço municipal localizado na Avenida Presidente Costa e Silva, n° 95, Centro, na Cidade de Terra Roxa - PR, CEP 85.990-000, através de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.° 3.058.992-0 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o n.° 492.820.779-34, residente e domiciliado na Rua José Antonio, nº 9, Terra Roxa - PR, neste ato denominado CONTRATANTE, o(a) Senhor(a) FERNANDA CAPATTI, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.° 8.699.619-7 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o n.° 055.746.309-23, neste ato denominado(a) CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo n.° 239/2015, ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 315/2014, para exercer os trabalhos de PROFESSOR(A), firmado em 03/02/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços por prazo determinado de trabalho por mais 12 meses.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Primeira, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 02/02/2016, conforme faculta a legislação vigente.
CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços por prazo determinado, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Terra Roxa, 26 de janeiro de 2015.
CONTRATANTE: CONTRATADO(A):
MUNICÍPIO DE TERRA ROXA FERNANDA CAPATTI

TERMO ADITIVO N.º 242/2015
O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.° 75.587.204/001-70, paço municipal localizado na Avenida Presidente Costa e Silva, n° 95, Centro, na Cidade de Terra Roxa - PR, CEP 85.990-000, através de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.° 3.058.992-0 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o n.° 492.820.779-34, residente e domiciliado na Rua José Antonio, nº 9, Terra Roxa - PR, neste ato denominado CONTRATANTE, o(a) Senhor(a) VILMA HELENA DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.° 5.110.258-4 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o n.° 801.743.709-97, neste ato denominado(a) CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo n.° 242/2015, ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 313/2014, para exercer os trabalhos de PROFESSOR(A), firmado em 03/02/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços por prazo determinado de trabalho por mais 12 meses.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Primeira, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 02/02/2016, conforme faculta a legislação vigente.
CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços por prazo determinado, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Terra Roxa, 26 de janeiro de 2015.
CONTRATANTE: CONTRATADO(A):
MUNICÍPIO DE TERRA ROXA VILMA HELENA DOS SANTOS

TERMO ADITIVO N.º 240/2015
O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.° 75.587.204/001-70, paço municipal localizado na Avenida Presidente Costa e Silva, n° 95, Centro, na Cidade de Terra Roxa - PR, CEP 85.990-000, através de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.° 3.058.992-0 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o n.° 492.820.779-34, residente e domiciliado na Rua José Antonio, nº 9, Terra Roxa - PR, neste ato denominado CONTRATANTE, o(a) Senhor(a) KARINE DE OLIVEIRA CAETANO, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.° 10.323.197-3 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o n.° 067.333.929-76, neste ato denominado(a) CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo n.° 240/2015, ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 316/2014, para exercer os trabalhos de PROFESSOR(A), firmado em 03/02/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços por prazo determinado de trabalho por mais 12 meses.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Primeira, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 02/02/2016, conforme faculta a legislação vigente.
CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços por prazo determinado, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Terra Roxa, 26 de janeiro de 2015.
CONTRATANTE: CONTRATADO(A):
MUNICÍPIO DE TERRA ROXA KARINE DE OLIVEIRA CAETANO

TERMO ADITIVO N.º 243/2015
O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.° 75.587.204/001-70, paço municipal localizado na Avenida Presidente Costa e Silva, n° 95, Centro, na Cidade de Terra Roxa - PR, CEP 85.990-000, através de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.° 3.058.992-0 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o n.° 492.820.779-34, residente e domiciliado na Rua José Antonio, nº 9, Terra Roxa - PR, neste ato denominado CONTRATANTE, o(a) Senhor(a) JAQUELINE DINIZ, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.° 7.394.891-6 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o n.° 048.987.869-52, neste ato denominado(a) CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo n.° 243/2015, ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 311/2014, para exercer os trabalhos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, firmado em 03/02/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços por prazo determinado de trabalho por mais 12 meses.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Primeira, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 02/02/2016, conforme faculta a legislação vigente.
CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços por prazo determinado, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Terra Roxa, 26 de janeiro de 2015.
CONTRATANTE: CONTRATADO(A):
MUNICÍPIO DE TERRA ROXA JAQUELINE DINIZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 019/2015.
SÚMULA: Dispõe sobre a Exoneração a pedido da servidora **SIBELI DE OLIVEIRA PAULO**, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **SIBELI DE OLIVEIRA PAULO** portadora do RG: 8.600.637-5 SSP/PR e CPF 009.453.479-95, ocupante do cargo de Professor, nomeada em 15/06/2012, do quadro de funcionários efetivos do Município de Nova Olímpia, a partir da data de 28 de janeiro de 2015.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando o ato com sua publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2015.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do CIBAX – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DA BACIA DOS RIOS XAMBRÊ E PIQUIRI, convoca Vossa Senhoria bem como o (a) secretário (a) de meio ambiente e agricultura para REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO, a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2015, na sede do consórcio, no Prolongamento da Avenida Duque de Caxias, s/ nº, na cidade de Iporã - PR, ás 09:00 horas, para tratar dos seguintes assuntos:
- Alteração do Estatuto;
- Eleição para Presidente;
- Assuntos Administrativos.
Iporã, 29 de janeiro de 2015.
Roberto da Silva
Presidente do CIBAX
Veranice Celestino da Silva
Secretária executiva do CIBAX

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 073/2015
Estabelece critérios para a distribuição de aulas aos docentes da rede pública municipal de ensino para o ano letivo de 2015 e dá outras providencias.
SILVANIA REGINA STEVANELLI MOREIRA, Secretária Municipal de Educação de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer critérios para a distribuição de aulas aos docentes da Rede Pública Municipal de Ensino (Centro de Atendimento Espaço Criança, Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais) para o ano letivo de 2015, que obedecerá o critério abaixo descritos.
Parágrafo único: O critério de distribuição será em conformidade com a data de admissão de cada docente no município de São Jorge do Patrocínio, ou seja, critério de antiguidade na função de professor.
Art. 2° - No decorrer da distribuição, os professores detentores de dois períodos deverão, sob pena de assumirem a responsabilidade se ao final não lhes sobrarem opção de escolha, sabendo que terãoque lecionar em dois períodos com cargas horárias compatíveis, optar no momento de sua primeira classificação, por períodos com compatibilidade de horário.
§ 1º O professor que possuir carga horária de 20 horas não deverá assumir o período que impossibilite os demais docentes, detentores de dois períodos, de exercerem cargas horárias compatíveis.
§ 2º Caso o professor não siga as orientações contidas no caput deste artigo e seus parágrafos, ou ainda as orientações repassadas pela Secretária de Educação para a distribuição e ao final da distribuição não lhe sobre períodos compatíveis, a responsabilidade pela conduta é única e exclusiva do docente, ficando a Secretaria de Educação, isenta de quaisquer responsabilidades.
Art. 3º - Os casos omissos não previstos nesta Portaria serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, na pessoa de sua secretária ou por comissão instituída no ato da distribuição de aulas especialmente para este fim, para posterior parecer da Secretária Municipal de Educação.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, em 29 de janeiro de 2015.
SILVANIA REGINA STEVANELLI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio nº 02/2015
Concedente: Município de Pérola
Tomador: Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE
Objeto: Constitui objeto do presente convênio o vinculo de cooperação financeira e parceria na prestação de serviços entre as partes, para o fomento na execução dos programas de ações sociais na área da Educação Especial, tida como atividade de relevante interesse público, instituída por Lei Municipal e constante dos objetivos estatutários da associação e do Plano de Aplicação, parte integrante do presente instrumento.
Valor: O município compromete-se a repassar auxílio financeiro de até R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) anualmente.
Vigência: 01/02/2015 a 31/12/2015.
Jamil Mendes
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 002/2015
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora JACQUELINE BENETATI PASSOS, servidora efetiva desta Câmara Municipal, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, contados a partir do dia 28 de janeiro de 2015, relativo ao período aquisitivo de 21 de dezembro de 2013 à 20 de dezembro de 2014.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2015.
Manoel Pereira de Medeiros
Presidente